ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20254517
N° Licença	20261600
Válida até:	14/07/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 08.842.895/0003-85

NOME/RAZÃO SOCIAL: SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA.

EMPREENDIMENTO

NOME: SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA - ASV CAPÃO GRANDE

ENDEREÇO: O ACESSO À ÁREA PODE SER FEITO A PARTIR DE BRASÍLIA, ATRAVÉS DA ROD. BR-153 E GO-241, QUE PASSA PELOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAÇU E MINAÇU. A BASE OPERACIONAL DO PROJETO FICA A CERCA DE 43 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU, CUJO ACESSO SE DA PELA RODOVIA ESTADUAL GO-241 ATÉ A LOCALIDADE DE PATRIMÔNIO VICENTE, E DEPOIS POR MAIS 24 KM, POR RODOVIA MUNICIPAL, ATÉ A ÁREA DE OPERAÇÃO, MINAÇU/GO., MINACU (GO), MINAÇU (GO)

IMÓVEIS

GO-5213087-29E9.55DA.A589.49BC.A38F.78C6.F205.61B5

ATIVIDADES LICENCIADAS

CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV) EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA, MESMO QUE SEJA CAMPESTRE, PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, PROTOCOLO DE LICENÇA EMITIDO PELA SEMAD VIA SGA, EXCETO AQUELES DO GRUPO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES E AGROSSILVIPASTORIS. Área a ser suprimida (ha): 480,58 - Classe 5

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
A1.1.3	ALOYSIA VIRGATA - ---	Não avaliada.	245	Estacas - m³	10,824	
A1.1.3	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	736	Estacas - m³	23,397	
A1.1.3	BYRSONIMA COCCOLOBIFOLIA - ---	Menos preocupante.	4414	Estacas - m³	261,484	
A1.1.3	BYRSONIMA PACHYPHYLLA - ---	Não avaliada.	7356	Estacas - m³	354,839	
A1.1.3	BYRSONIMA SERICEA - ---	Não avaliada.	5149	Estacas - m³	98,546	
A1.1.3	CHEILOCLINIUM COGNATUM - bacuparí, pitombinha	Não avaliada.	245	Estacas - m³	3,147	
A1.1.3	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	736	Estacas - m³	14,112	
A1.1.3	DIOSPYROS SERICEA - Cabuclo, macaqueira	Não avaliada.	736	Estacas - m³	29,748	
A1.1.3	LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão	Menos preocupante.	3923	Estacas - m³	260,402	
A1.1.3	LEPTOLOBIUM DASYCARPUM - amargozinho, perobinha	Não avaliada.	245	Estacas - m³	8,014	
A1.1.3	LUEHEA PANICULATA - ---	Não avaliada.	736	Estacas - m³	7,823	
A1.1.3	MICONIA ALBICANS - ---	Não avaliada.	3678	Estacas - m³	103,266	
A1.1.3	MICONIA LEUCOCARPA - ---	Endêmica	490	Estacas - m³	18,888	
A1.1.3	MICROPHOLIS VENULOSA - abiu, mulungu, rozada-verde, uvinha, rosadinha; rosadinho	Não avaliada.	490	Estacas - m³	11,592	
A1.1.3	MOURIRI ELLIPTICA - ---	Endêmica	245	Estacas - m³	8,785	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 9

A1.1.3	MYRCIA TOMENTOSA - ---	Não avaliada.	981	Estacas - m³	27,049
A1.1.3	NECTANDRA RETICULATA - canela jacú	Não avaliada.	490	Estacas - m³	5,96
A1.1.3	NORANTEA GOYAZENSIS - ---	Não avaliada.	245	Estacas - m³	9,683
A1.1.3	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	2697	Estacas - m³	145,916
A1.1.3	PSIDIUM LARUOTTEANUM - araçá-cascudo	Não avaliada.	736	Estacas - m³	6,515
A1.1.3	QUALEA DICHOTOMA - ---	Não avaliada.	1471	Estacas - m³	47,065
A1.1.3	QUALEA GRANDIFLORA - pau-terra-de-folha-larga	Não avaliada.	4659	Estacas - m³	258,036
A1.1.3	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	1226	Estacas - m³	40,598
A1.1.3	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	5639	Estacas - m³	356,087
A1.1.3	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	2207	Estacas - m³	73,702
A1.1.3	TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro	Não avaliada.	245	Estacas - m³	9,868
A1.1.3	TERMINALIA PHAEOCARPA - capitão, mirindiba, capitão-da-mata	Endêmica	2697	Estacas - m³	133,244
A1.1.3	XYLOPIA SERICEA - Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro	Não avaliada.	1716	Estacas - m³	70,923
A1.1.3	GUAPIRA NOXIA - pau-judeo, joão-mole, joão-mole-do-campo, capa-rosa, pau-lepra	Endêmica	490	Estacas - m³	4,112
A1.1.3	ASPIDOSPERMA DISCOLOR - quina, cabo de machado, pau pereiro	Não avaliada.	490	Mourões - ST	19,767
A1.1.3	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	736	Mourões - ST	87,86
A1.1.3	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	736	Mourões - ST	73,403
A1.1.3	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	3433	Mourões - ST	498,728
A1.1.3	CARYOCAR CUNEATUM - Piquizeiro	Imune	1716	Mourões - ST	134,583
A1.1.3	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	736	Mourões - ST	31,496
A1.1.3	INGA ALBA - ingá, ingá ferro, ingá vermelha, ingá, Ingaí, Ingá branca, Ingá xixi	Não avaliada.	2697	Mourões - ST	182,474
A1.1.3	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	1226	Mourões - ST	77,768
A1.1.3	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	736	Mourões - ST	92,281
A1.1.3	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	3433	Estacas - m³	162,406
A1.1.3	ANNONA PALUDOSA - ---	Não avaliada.	490	Estacas - m³	13,683
A1.1.3	ANTONIA OVATA - ---	Não avaliada.	2207	Estacas - m³	67,962
A1.1.3	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	981	Estacas - m³	38,43
A1.1.3	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1716	Estacas - m³	68,298

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 9

A1.1.3	BYRSONIMA AFFINIS - Murici D`anta	Endêmica	2452	Estacas - m³	158,841
A1.1.3	BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - ---	Não avaliada.	2452	Estacas - m³	51,612
A1.1.3	CHAMAECRISTA ORBICULATA - ---	Não avaliada.	1226	Estacas - m³	11,352
A1.1.3	CONNARUS SUBEROSUS - Pau-ferro	Não avaliada.	2697	Estacas - m³	105,638
A1.1.3	COUSSAREA HYDRANGEIFOLIA - Bugre-branco	Não avaliada.	1226	Estacas - m³	24,548
A1.1.3	CUPANIA VERNALIS - arco-de-barril, rabo-de-bugio	Não avaliada.	490	Estacas - m³	8,439
A1.1.3	GUAPIRA GRACILIFLORA - pau-piranha	Não avaliada.	490	Estacas - m³	19,354
A1.1.3	HANCORNIA SPECIOSA - mangaba	Não avaliada.	1716	Estacas - m³	42,505
A1.1.3	HANDROANTHUS ALBUS - Ipê-amarelo	Protegida	490	Estacas - m³	12,388
A1.1.3	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	981	Estacas - m³	34,178
A1.1.3	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1962	Estacas - m³	87,233
A1.1.3	PLENCKIA POPULNEA - Marmeleiro, mangabara	Não avaliada.	490	Mourões - ST	38,711
A1.1.3	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	10053	Mourões - ST	443,522
A1.1.3	PROTIUM SPRUCEANUM - breu, kandei`y tuwyr	Não avaliada.	1226	Mourões - ST	68,23
A1.1.3	PTERODON EMARGINATUS - Fava, Fava-de-sucupira, Faveira, Faveiro-amarelo, Faveiro-azul, Faveiro-vermelho, Sucupira, Sucupira-branca, Sucupira-lisa	Protegida	245	Mourões - ST	36,176
A1.1.3	QUALEA MULTIFLORA - ---	Não avaliada.	3678	Mourões - ST	411,552
A1.1.3	CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa	Não avaliada.	490	Tora - m³	144,708
A1.1.3	CARINIANA RUBRA - cachimbeira, cachimbo de macaco, jequitibtá	Não avaliada.	981	Tora - m³	95,044
A1.1.3	CAVANILLESIA UMBELLATA - imbaré, barriguda lisa	Menos preocupante.	245	Tora - m³	12,158
A1.1.3	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Protegida	2207	Tora - m³	267,577
A1.1.3	CYCLOLOBIUM BRASILIENSE - ---	Não avaliada.	245	Tora - m³	17,074
A1.1.3	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	245	Tora - m³	27,084
A1.1.3	ERIOTHECA CANDOLLEANA - ---	Não avaliada.	245	Tora - m³	33,118
A1.1.3	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	245	Tora - m³	74,814
A1.1.3	ERIOTHECA PUBESCENS - Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro	Menos preocupante.	245	Tora - m³	10,008
A1.1.3	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	490	Tora - m³	285,298
A1.1.3	GARCINIA GARDNERIANA - bacupari	Não avaliada.	245	Tora - m³	16,739
A1.1.3	GUAREA GUIDONIA - carrapeta, gitó, jatuauba, marinheiro	Não avaliada.	2207	Tora - m³	194,639
A1.1.3	GUATTERIA SELLOWIANA - ---	Menos preocupante.	490	Tora - m³	22,254
A1.1.3	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	245	Tora - m³	49,612

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 9

A1.1.3	HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS - Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo	Protegida	245	Tora - m³	65,29
A1.1.3	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	1226	Tora - m³	378,432
A1.1.3	LEPTOBALANUS APETALUS - macucu	Não avaliada.	1226	Tora - m³	55,416
A1.1.3	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	490	Tora - m³	63,897
A1.1.3	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	490	Tora - m³	77,786
A1.1.3	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	2942	Tora - m³	256,362
A1.1.3	MAURITIA FLEXUOSA - Buriti, Miritirana, Buritirana, Caraná-do-mato, Caraná	Protegida	245	Tora - m³	40,812
A1.1.3	MYRCIA FENZLIANA - ---	Não avaliada.	245	Tora - m³	18,51
A1.1.3	MYRCIA GUIANENSIS - guamirim-branco, guamirim, cambuí	Menos preocupante.	245	Tora - m³	44,15
A1.1.3	PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira	Menos preocupante.	736	Tora - m³	178,887
A1.1.3	TACHIGALI VULGARIS - Taxi-Branco, Carvoeiro	Não avaliada.	6130	Tora - m³	962,744
A1.1.3	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	245	Tora - m³	4,735
A1.1.3	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	245	Tora - m³	73,518
A1.1.3	APEIBA TIBOURBOU - jangada, malva pente de macaco, pente de macaco	Não avaliada.	490	Tora - m³	54,802
A1.1.3	APULEIA LEIOCARPA - cumaru cetim, mitaroá, Garapa, Amarelão, Grapia	Vulnerável.	245	Tora - m³	112,244
A1.1.3	CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico	Não avaliada.	736	Tora - m³	99,334
A1.1.3	CALOPHYLLUM BRASILIENSE - Guandi, jacareúba, Jacareúba, Landim	Não avaliada.	981	Tora - m³	105,456
A1.1.3	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	245	Tora - m³	21,197
A1.1.3	PROTIUM ALTISSIMUM - ---	Não avaliada.	1226	Tora - m³	79,773
A1.1.3	PSIDIUM SARTORIANUM - goiabinha	Menos preocupante.	981	Tora - m³	102,924
A1.1.3	RICHERIA GRANDIS - ---	Não avaliada.	245	Tora - m³	62,223
A1.1.3	STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado	Não avaliada.	490	Mourões - m³	73,404
A1.1.3	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	490	Tora - m³	22,105
A1.1.3	TAPIRIRA OBTUSA - pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	736	Tora - m³	35,769
A1.1.3	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	981	Tora - m³	83,126
A1.1.3	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	2697	Tora - m³	222,236

PRODUTOS SEM ESPÉCIES

ATIVIDADE	PRODUTO	VOLUME TOTAL
A1.1.3	Lenha - ST	18029.4618

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	KAROLINE NASCIMENTO SIQUEIRA	CPF	757.885.191-87
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020332492D-GO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 9

Nome	PABLO VINICIUS CLEMENTE MATHIAS	CPF	926.120.081-87
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	044077/04-D
Nome	PABLO VINICIUS CLEMENTE MATHIAS	CPF	926.120.081-87
Conselho	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	Registro	044077/04-D
Nome	KAROLINE NASCIMENTO SIQUEIRA	CPF	757.885.191-87
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020332492D-GO

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

VEDAÇÕES

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
2	FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). PARA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER SOLICITADO À SEMAD A AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

3	APRESENTAR PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL ANO BASE SUBSEQUENTE. PRAZO: DEZEMBRO/2026 E DEZEMBRO/2027.
4	APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM SUPERFICIAL ANO BASE SUBSEQUENTE. PRAZO: DEZEMBRO/2026 DEZEMBRO/2027.
5	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL.
6	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUPRESSÃO VEGETAL. PRAZO: TRIMESTRALMENTE.
7	DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
8	INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
9	MANTER REMANESCENTES FLORESTAIS EXCEDENTES, ASSIM CONSIDERADOS EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E RESERVAS LEGAIS.
10	RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS.
11	É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

12	FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
13	FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
14	IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 9

15	ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
16	REALIZAR MANUTENÇÃO DOS ACEIROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO OU SEMPRE QUE SE MOSTRAR NECESSÁRIO.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

17	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.
18	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

19	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
20	APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
21	ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL.
22	ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.
23	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
24	EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
25	IMPLEMENTAR O AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
26	OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.
27	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.
28	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
29	PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA.
30	RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.

PROGRAMA DE MANEJO, RESGATE E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FLORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

31	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA À FAUNA

32	IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

33	RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
34	RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS, RARAS, ENDÊMICAS, IMUNES E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS. PRAZO: DURANTE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

35	ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
36	APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
37	DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 9

38	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.
39	PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

40	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

41	REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

42	IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
43	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO A LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES TECNICAMENTE RECOMENDADAS, TAIS COMO TERRACEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS E OUTRAS MEDIDAS ADEQUADAS E CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.

PROGRAMA DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS

44	INCLUIR ARTRÓPODES SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS SEM FERRÃO, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

45	APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

AÇÕES DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

46	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
47	IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

48	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

49	A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE QUE TRATA O ARTIGO 22 E/OU 23 DA LEI 21.231/2022 SERÁ CONSIDERADA REPOSIÇÃO FLORESTAL PARA OS FINS NECESSÁRIOS À RETIRADA E À COMERCIALIZAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL DO EMPREENDIMENTO E A EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF, NOS TERMOS DO §§ 3º E 4º , ARTIGO 44 DO DECRETO 9710/2020.
50	A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE QUE TRATA O ARTIGO 22 OU 23 DA LEI 21.231/2022 SERÁ CONSIDERADA REPOSIÇÃO FLORESTAL PARA OS FINS NECESSÁRIOS À RETIRADA E À COMERCIALIZAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL DO EMPREENDIMENTO E A EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF, CONFORME DISPOSTO NO §§ 3º E 4º, ART. 44 DO DECRETO 9710/2020.
51	APRESENTAR RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU ESTADO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DAS ÁREAS. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: EM APÓS INICIO DA INSTALAÇÃO E 1 VEZ A CADA ANO ATÉ O TERCEIRO ANO APÓS O PLANTIO.
52	AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EXISTENTES NA PROPRIEDADE QUE NÃO ESTEJAM NO CÔMPUTO DA ÁREA AUTORIZADA NESTE EXPEDIENTE, DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA SUA SUPRESSÃO OU INTERVENÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
53	IMPLEMENTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA CONFORME PARÂMETROS A SEREM ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PRAZO: INICIAR MEDIDAS EM ATÉ UM NA APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
54	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTADUAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 9

55	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO FLORESTAL, NA PROPORÇÃO 1X1 (UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE INTERVENÇÃO), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTADUAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, DEVIDO À SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREA DE USO RESTRITO, COM INCLINAÇÃO ENTRE 25° E 45°, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO.
56	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM ÁREA COM FITOFISIONOMIA CAMPESTRE, POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OBSERVADA A MESMA FITOFISIONOMIA, EM IGUAL PROPORÇÃO, EM HECTARES, À DO CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO GESTOR, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

57	PROMOVER, CONFORME PROJETO TÉCNICO APRESENTADO, A COMPENSAÇÃO, NO PERCENTUAL DE A 5% (CINCO POR CENTO) DA ÁREA TOTAL REQUERIDA PARA A CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), POR MEIO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTADUAL, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DEVIDO À SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS CLASSIFICADAS COMO IMUNES DE CORTE, AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, OU PROTEGIDAS, CONFORME LISTA OFICIAL, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO REFERENCIADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, E APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL, POR MEIO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, BEM COMO, DOCUMENTO, EMITIDO PELA ÁREA GESTORA, QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO, NO CASO DE PROPRIEDADE, E EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS, NO CASO E POSSE.

NOTAS ORIENTATIVAS

58	ADOTAR A EXECUÇÃO DE LEIRAS OU DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS NO ENTORNO DAS ÁREAS DE APPS, DE FORMA A EVITAR O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS ÀS COLEÇÕES HÍDRICAS.
59	AS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS DEVERÃO SER SUBMETIDAS À LIMPEZA TRIMESTRAL OBRIGATÓRIA, CONFORME ESTABELECIDO NO PROJETO EXECUTIVO. VERIFICAÇÕES E LIMPEZAS PERIÓDICAS DOS DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL TAMBÉM DEVERÃO SER ADOTADAS CONFORME PROJETO.
60	AVALIAR E ESTABELECER UMA CADEIA DE FORNECIMENTO DE SEMENTES NA REGIÃO, COM A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS LOCAIS DE CATADORES DE SEMENTES, SEMPRE QUE POSSÍVEL.
61	FICA CONDICIONADO O AVANÇO DAS INTERVENÇÕES FÍSICAS (SUPRESSÃO VEGETAL, ABERTURA DE ACESSOS, DECAPEAMENTO OU MOVIMENTAÇÃO DE MAQUINÁRIO) NAS ÁREAS PROGRAMADAS PARA OS ANOS DE 2027 E 2028, À APRESENTAÇÃO PRÉVIA DOS PROJETOS ESPECÍFICOS PARA ESTAS ÁREAS E RELATÓRIO CONSOLIDADO DAS ATIVIDADES OCORRIDAS NO ANO BASE ANTERIOR, CONFORME CRONOGRAMA APROVADO, COM A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, INDICAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, DENTRE OUTROS.
62	IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTABELECIDAS DIANTE DAS SITUAÇÕES CRÍTICAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO A EMERGÊNCIAS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO À EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS E FALHAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
63	O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DEVERÁ SER EXECUTADO EM CONFORMIDADE AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO APRESENTADO, O QUAL CONTEMPLA AÇÕES DE FORMA CONTÍNUA E PROGRESSIVA, VISANDO A PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO SOLO, A ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE ENGENHARIA, BIOENGENHARIA, DENTRE OUTRAS, ATÉ SUA REVEGETAÇÃO DEFINITIVA, CONFORME LIBERAÇÃO DE ÁREAS.
64	OS DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS DEVERÃO SER IMPLANTADOS PREVIAMENTE A QUALQUER INTERVENÇÃO OPERACIONAL NAS RESPECTIVAS ÁREAS CONTRIBUINTES, CONFORME PREVISTO NO PROJETO EXECUTIVO, SOB PRINCÍPIO DE EXECUÇÃO “DE JUSANTE A MONTANTE”
65	REALIZAR AS AÇÕES SEQUENCIAIS DE SUPRESSÃO VEGETAL, IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E DE ESTABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS EM CONFORMIDADE COM AS PREMISSAS E PROJETOS EXECUTIVOS APRESENTADOS.

GEOMETRIAS

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1.3

ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS RESGATADOS

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1.3

Visualize no mapa

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL 5071 - FAZENDA CAPÃO GRANDE - (GO-5213087-29E9.55DA.A589.49BC.A38F.78C6.F205.61B5)

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE FAIXAS MARGINAIS DE QUAISQUER CURSOS D'ÁGUA NATURAL, PERENE OU INTERMITENTE, EXCLUÍDOS OS EFÊMEROS, DESDE A BORDA DA CALHA DO LEITO REGULAR, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE VEREDAS, A FAIXA MARGINAL, EM PROJEÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) METROS, A PARTIR DO ESPAÇO PERMANENTEMENTE BREJOSO E ENCHARCADO, QUALQUER QUE SEJA A VEGETAÇÃO, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO ENTORNO DAS NASCENTES E DOS OLHOS D’ÁGUA PERENES, QUALQUER QUE SEJA SUA SITUAÇÃO TOPOGRÁFICA, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO.

POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL. -- IMÓVEL RURAL/24156 (GO-5213087-29E9.55DA.A589.49BC.A38F.78C6.F205.61B5) - FAZENDA CAPÃO GRANDE

POLIGONAL DA ÁREA REQUERIDA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM QUE OCORRERÁ CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM ÁREA COM FITOFISIONOMIA CAMPESTRE.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 9

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREAS DE USO RESTRITO.

POLIGONAL DA(S) ÁREA(S) LICENCIADA(S) PELA(S) LICENÇA(S) AMBIENTAL(AIS) OU EQUIVALENTE(S) EMITIDA(S) PELA SEMAD, FORA DO SISTEMA IPÊ.

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=NXWUCDHJV7P5399**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **NXWUCDHJV7P5399**

Documento emitido em: **14 de Julho de 2026 às 19:30:05**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=NXWUCDHJV7P5399&t=LIC**

Valide com um smartphone

Documento assinado digitalmente em 14 de Julho de 2026 às 19:31,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 9